

Exmo. Senhor
Dr. José Manuel Azenha Tereso
MI Presidente do Conselho Directivo da
Administração Regional de Saúde do Centro, IP
Alameda Júlio Henriques – Apartado 1087
3001-553 Coimbra

Sua Referência	Sua comunicação	N/ Ofício - Data
		Administracao HAL HAL 01 6704 2014-12-02 12:55:50
Assunto:	Adenda ao Acordo Modificativo 2014	

Conforme solicitado no e-mail datado de 28 de novembro de 2014, vimos pelo presente enviar a V. Exa., a adenda ao Acordo Modificativo 2014, devidamente assinado e rubricado pelo representante desta Instituição.

Com os melhores cumprimentos,



O Presidente do Conselho de Administração da ULSCB, EPE



Dr. António Vieira Pires

Na resposta indicar a nossa referência. Em cada ofício tratar apenas um assunto

H

ADENDA AO ACORDO MODIFICATIVO 2014 AO CONTRATO-PROGRAMA 2013-2015

Considerando que, a Unidade Local de Saúde apresenta uma desadequação da estrutura de gastos ao sistema de preços praticado, verificável através de uma situação económica e financeira desequilibrada, é exigível antecipar um conjunto de medidas, e assegurar o investimento necessário à sua implementação, que previnam a acumulação de novos pagamentos em atraso garantindo, em simultâneo, os níveis de acesso e a qualidade dos cuidados prestados à população.

Considerando que, a restrição orçamental limitou o volume de produção contratada a instituições com capacidade interna para assegurar a melhoria dos níveis de acesso, é necessário reforçar o valor dos contratos-programa de forma a permitir o pagamento desta capacidade instalada que, de outra forma, seria desperdiçada.

Considerando que, o reforço orçamental consubstancia um apoio financeiro extraordinário – verba de convergência, limitado ao mínimo espaço de tempo necessário, imprescindível à adequação da estrutura de gastos aos preços praticados, aplica-se uma partilha de esforço no reequilíbrio financeiro entre a entidade prestadora e a entidade contratante, em que a Unidade Local de Saúde definiu o conjunto de medidas a implementar para aumento da eficiência na utilização dos recursos.

Considerando o pedido do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde, acompanhado de um plano de equilíbrio viável, operacionalizando o definido no plano estratégico trienal, o pagamento da verba de convergência fica dependente do cumprimento das metas estabelecidas entre as partes.

É celebrado, com carácter de excecionalidade, o presente aditamento ao Acordo Modificativo para 2014 com vista a adequar a estrutura de gastos ao sistema de preços praticado com vista a alcançar os objetivos de equilíbrio económico financeiro do Contrato-Programa celebrado para o triénio 2013-2015.

Entre:

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE DO CENTRO, representada pelo seu Presidente, Dr. José Manuel Azenha Tereso, com poderes para outorgar o ato, doravante designada de "ARS";

E

A UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, EPE, como segundo outorgante, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Administração, Dr. António Vieira Feres, com poderes para outorgar o ato, doravante designado de "Unidade Local de Saúde";

Cláusula 1.ª

Atividade contratada

A Unidade Local de Saúde obriga-se a assegurar a totalidade da atividade correspondente às prestações de saúde constantes do Apêndice I constante desta Adenda, o qual substitui na íntegra o Apêndice I do Anexo I do Acordo Modificativo assinado para o ano de 2014.

Cláusula 2.ª

Obrigações da Unidade Local de Saúde

1. A Unidade Local de Saúde compromete-se a:
 - a) Não acumular novas dívidas a fornecedores nem novos pagamentos em atraso em 2014, por reporte aos valores verificados em 31 de dezembro de 2013 de 6.856.509,39€.
 - b) Efetuar o pagamento das dívidas em atraso tendo em conta a antiguidade das mesmas;
 - c) Reduzir os gastos operacionais relevantes para o cálculo do EBITDA em 1.642.680,00€ não devendo estes custos exceder o valor de € 61.334.738,00€ no final de 2014.
 - d) Aumentar os rendimentos próprios da Unidade Local de Saúde, face a 2013 totalizando 2.026.670,16€ no final de 2014;
 - e) Alcançar pelo menos um EBITDA nulo em 2014;
 - f) Tomar novas medidas de gestão que possibilitem atingir o disposto na alínea anterior.
2. Para efeitos do número anterior a Unidade Local de Saúde compromete-se ainda a:
 - a) Informar, mensalmente, a Administração Central do Sistema de Saúde (ACSS) e a ARS quanto à execução das medidas adotadas para efeitos do n.º 1 e o nível de cumprimento das mesmas;
 - b) Apresentar à ACSS até ao final de setembro de 2014, o plano de reequilíbrio financeiro da instituição para 2015, devidamente articulado com a ARS, visando a obtenção de um EBITDA nulo para 2015, excluindo a verba de convergência prevista na cláusula 3.ª.

Cláusula 3.ª

Valor de Convergência

1. A verba de convergência, atribuída a título excecional, a que a Unidade Local de Saúde terá direito é de 390.000,00€.
2. A Unidade Local de Saúde receberá em duodécimos a verba de convergência, estando o pagamento sujeito à verificação das obrigações que constam da cláusula 2.ª.
3. A verificação do incumprimento da cláusula 2.ª a este acordo modificativo tem como consequência a suspensão imediata do pagamento da verba de convergência, até que a situação seja corrigida.

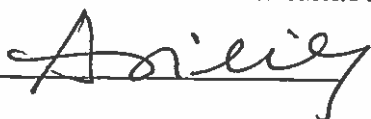
Celebrado aos 13 dias do mês de Agosto, de 2014.

PRIMEIRO OUTORGANTE

Administração Regional de Saúde do Centro, IP

SEGUNDO OUTORGANTE

Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE

A handwritten signature in cursive script, appearing to read 'Ariely', is written over a horizontal line.

12

Administração Central
ACSS
do Sistema de Saúde

APÊNDICE I
Cuidados de Saúde Secundários

Instituição: Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE Contratualização 2014

	ICM	Doentes Equivalentes		Preço Unitário (Euros)	Quantidade	Valor (Euros)
		N.º	%			
1. Consultas Externas:						
Nº de 1ºs consultas médicas (s/ majoração)				39,17 €	18.007	
Nº de 1ºs consultas referenciadas (CTH)				43,09 €	6.951	
Nº de 1ºs consultas (Telemedicina)				43,09 €	194	
Nº de 1ºs consultas na comunidade (Saúde mental)				43,09 €		
Nº de consultas subsequentes médicas (s/majoração)				39,17 €	56.256	
Nº de consultas subsequentes (Telemedicina)				43,09 €	133	
Nº de consultas subsequentes na comunidade (Saúde mental)				43,09 €		
Valor Total das Consultas						
2. Internamento:						
Doentes Saídos						
GDH Médicos	0,968	5.287	95,31%	2.120,28 €	5.547	
GDH Cirúrgicos	0,968	1.435	95,31%	2.120,28 €	1.506	
GDH Cirúrgicos Urgentes	0,968	1.226	95,31%	2.014,27 €	1.286	
Dias de Internamento de Doentes Crónicos						
Doentes Medicina Física e Reabilitação				205,10 €		
Doentes de Psiquiatria Crónicos na ULS				37,33 €		
Doentes de Psiquiatria no Exterior (Ordens Religiosas)				38,89 €		
Doentes de Psiquiatria no Exterior (Outras Inst.) Instituições				38,89 €		
Doentes de Reabilitação Psicossocial				37,33 €		
Doentes Crónicos Ventilados				244,01 €		
Doentes Crónicos de Hansen				70,75 €		
Valor Total do Internamento						
3. Episódios de GDH de Ambulatório:						
GDH Cirúrgicos	0,3941			2.120,28 €	1.915	
GDH Médicos	0,2106			2.120,28 €	1.694	
Valor Total dos GDH de Ambulatório						
4. Urgências:						
Atendimentos (SU - Polivalente)				107,59 €		
Atendimentos (SU - Médico-Cirúrgica)				53,91 €	54.271	
Atendimentos (SU - Básica)				30,70 €		
Valor Total dos Atendimentos Urgentes						

18

5. Sessões em Hospital de Dia:						
Base				20,14 €	6.397	
Hematologia				293,52 €		
Imuno-Hemoterapia				293,52 €		
Psiquiatria				30,49 €	1.796	
Psiquiatria - Unidades Socio-Ocupacionais				30,49 €		
Valor Total do Hospital de Dia						
6. Programas de Gestão da Doença Crónica						
VIH/Sida (doentes em TARC/equivalente ano)				9.165,54 €		
Hipertensão Arterial Pulmonar - novos doente (doente tratado/equivalente ano)						
Pré-tratamento/seguimento 1º ano				8.408,22 €		
Seguimento após 1º ano CF ≤ III				22.555,58 €		
Seguimento após 1º ano CF IV				162.563,44 €		
Esclerose múltipla - doentes em terapêutica modificadora (doente tratado/equivalente ano)				12.379,85 €		
Tratamento de doentes c/ patologia oncológica - novos doentes (doente tratado/equivalente ano)						
Cancro da mama (1º ano)				11.148,96 €		
Cancro da mama (2º ano)				4.821,86 €		
Cancro do colon e reto (1º ano)				13.236,71 €		
Cancro do colon e reto (2º ano)				4.957,02 €		
Cancro do colo do útero (1º ano)				10.630,82 €		
Cancro do colo do útero (2º ano)				2.530,62 €		
Telemonitorização DPCO						
Elementos de Telemonitorização				1.125,29 €		
Nº de doentes em tratamento (doente tratado/ano)				2.053,09 €		
Programa Terapêutico PAF1						
PAF1 Doentes em tratamento (equivalente/ano)				58.358,74 €		
Doenças Lisossomais de Sobre Carga (doentes em tratamento/equivalente ano)						
Doença de Gaucher				190.617,10 €		
Doença de Fabry				158.684,84 €		
Doença de Hurler				193.797,41 €		
Doença de Hunter				313.750,26 €		
Doença de Maroteaux-Lamy				348.668,83 €		
Doença de Niemann-Pick				39.652,21 €		
Doença de Pompe				244.106,20 €		
7. PMA – Diagnóstico e Tratamento da Infertilidade						
Consultas de Apoio à Fertilidade				88,32 €	27	2.384,64 €
Induções da Ovulação (IO)				132,48 €		
Inseminações Intra-Uterinas (IIU)				335,04 €		
Fertilizações In Vitro (FIV)				2.097,60 €		
Injecções Intra-Citoplasmáticas de Espermatozoides (ICSI)				2.307,84 €		

18

Injeções Intra-Citoplasmáticas de Espermatozoides recolhidos cirurgicamente (ICSI c/ recolha cirúrgica)				2 936,64 €		
8. Saúde Sexual e Reprodutiva						
IVG até 10 semanas						
Medicamentosa (n.º I.V.G.)				283,10 €	0	
Cirúrgica (n.º I.V.G.)				368,61 €	0	
Diagnóstico Pré-Natal						
Protocolo I				37,72 €		
Protocolo II				64,61 €		
9. Sessões de Radioterapia						
Tratamentos simples				104,53 €		
Tratamentos complexos				250,92 €		
10. Serviços Domiciliários (consultas)				33,10 €	698	
Valor Capitação (sem Incentivos)						55 746 155,00 €
Incentivos Institucionais:						6 194 017,00 €
Qualidade						3 716 410,00 €
Eficiência/Sustentabilidade						2 477 607,00 €
Valor Capitação						61 940 172,00 €
Valor Programas de Saúde						
- Saúde Mental (Doentes de Psiquiatria no Exterior) - Programa Terapêutico - PAF1 - PMA - Diagnóstico e Tratamento da Infertilidade - Doenças Lisossomais de Sobrecarga						2.384,64 €
Valor Capitação + Valor Programas de Saúde						61 942 556,64 €
Valor Internos						459 830,88 €
Valor Total do Contrato						62.402.387,52 €
Verba de convergência Verba de Convergência Medidas Extraordinárias para Reequilíbrio Financeiro						390 000,00 €
Verba de convergência para compensação por acréscimo de gastos com pessoal						